e Vejo das contas que já se lhe tem exami=
nado, e das participações do V.S.ª
A' vista pois do expendido, e achan=
do-se esta Legação + authorisada a fazer as mais des=
pezas accessorias da Flora que occorrerem,
como V.S.ª verá dos Officios da Côrte da
Copia inclusa, nada mais regular
me parece do que considerar-se a dita
quantia de Rs. 10:245$45, como
supprimento das Despezas accessorias,
do qual o Exmo Sr. Gonçalves dará
conta mas que proximamente vai
apresentar a esta Legação ~~me~~ cujos
saldos deverá entregar á mesma,
que os applicará ao supprimento
das Despezas que tem de fazer com a
Flora.
Pelo que pertence áquelle saldo que
V.S.ª diz ser de Rs. 101$91 do que o Snr

Ill.mo Snr.

Em datta de 14 do Corrente me officiou V.S.ª rogando-me houvesse de receber do Ex.mo Sr. Commendador José Marcelino Gonçalves Rs. 10:245-„ 45-„ que V.S.ª lhe enviou de mais para pagamento da 6.ª Loteria da Flora Fluminense; assim como Rs. 101-„ 91-„ de saldo desta mesma conta proveniente das differenças de alguns centimos entre os recebimentos que teve d'essa Legacia e os pagamentos que fez ao Lithographo.

O Ex.mo Commendador escreveo V.S.ª na mesma datta pedindo-lhe que lhe restituisse as sobreditas quantias: o que implica.

Essa Legacia está há muito authorisada a fornecer ao Snr. Gonçalves supprimentos para as despezas accessorias da Flora, como por diversas vezes tem acontecido

(Copia)

Ill.mo e Ex.mo Snr. — S. M. o Imperador manda remetter a V. Ex.ª a copia inclusa dos artigos relativos a venda da Flora Fluminense na Europa: E ha por bem que V. Ex.ª faça expedir as convenientes ordens para que se verifique a referida venda, pondo-se em execução tudo quanto nelles se acha determinado. — D.s G.de a V. Ex.ª Paço em 23 de Maio de 1829 = José Clemente Pereira = Snr. Marquez de Aracaty =

Disposições necessarias para a venda da Flora Fluminense na Europa

A Legação Brasileira em Paiz he encarregada da venda em geral da Flora Fluminense na Europa.

Deve procurar por todos os meios, que lhe forem possiveis, que se venda o maior numero de exemplares; mandando esta venda pela maneira

que julgar mais util e prompto.

Neste mesmo sentido seguirá o preço da obra, considerando a despeza que ahi se tem feito e se fizer.

O Texto lhe será daqui remettido com direcção ao Jornal Brasileiro no Havre, que o fará dirigir á Paris.

A Legação pagará seus frete e mais gastos ahi necessarios = Theodoro José Biancardi = Bento da Silva Lisboa.

Está conforme

Verissimo Maximo de Almeida

(Copia)

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Por ordem de S. M. o Imperador transmitto por copia a V. Ex.a o Aviso que me dirigio o Ministro dos Negocios do Imperio, accompanhado das Disposições para se effectuar a venda da Flora Fluminense na Europa, afim de que V. Ex.a haja de cumprir o que ali se recommenda; podendo V. Ex.a lançar nas Listas das Despezas a cargo desta Legação o que houver de despender neste negocio, fazendo a respectiva explicação, afim de que esta Secretaria possa reclamar da Repartição do Imperio a competente descarga, visto que taes despezas devem ficar a cargo della. O que participo a V. Ex.a para sua devida intelligencia e execução.

D. G. de V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Junho de 1829 = assignado = Marquez do Aracaty = Snr. Marquez de Resende.

Está conforme

Verissimo Maximo de Almeida

Gonçalves se acha responsavel com
o supprimento e pagamento da 60ª
e ultima Livranças, tenho a honra de
observar a V.S.ª que he unicamente de
Fcs. 1:71- Feita a conta como se pa-
gou ao Lithographo a razão de
Fcs. 10:245-42- por cada Livranças
designadas no Contracto, e que im=
portão na sua totalidade, não
em Fcs. 614:625-, mas sim em
Fcs. 614:725-20- procedendo esta diffe=
rença do engano que houve na ela=
boração do mesmo Contracto, e sim=
portancia total dos seus recebimen=
tos, que he de Fcs. 614:726-91- á vista
das participações que V.S.ª tem feito
a esta Legação.
A cerca da Fiança, fico inteirado,
e farei quanto me cumprir.

V.

1830
Legação de Paris
31 de 1861.

J. G.ª a V. G.ª Paris em 31 de
Dezembro de 1830 —

Ill.mo Sr. Antaquio Adolfo de Mello Mattos.

Marquez de Rezende.